



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28/2017

SÚMULA: "Da denominação de logradouro público que especifica."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º – Fica denominada Rua **REINALDO CARMELLO DE LAZZARI** com início na Rua PEDRO JORGE KOTOWISKI e término na Rua MIGUEL POPPIA, na localidade de Botiatuba neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

APROVADO EM Unanimemente DISCUSSÃO
POR Unanimemente

SALA DAS SESSÕES, 06 / 06 / 2017

Presidente
Marcelo Bini
Vereador

APROVADO EM Reunião final DISCUSSÃO
POR Diputado

SALA DAS SESSÕES, 06 / 06 / 2017

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 29 / 05 / 2017

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios como também entrega de mercadorias, extenção de rede elétrica pela Copel e rede de agua pela Sanepar.

Em homenagem o Senhor Reinaldo Carmello de Lazzari. Faleceu em 04 de agosto de 2006, viúvo de Marta de Lazzari, deixou 05 (cinco) filhos e muitas saudades.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.


Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 29 / 05 / 2017


Secretário